

LEI MUNICIPAL nº 1.467/2010 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 1.456/2009, de 16/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1.444/2009 de 16/06/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de RIO PARDO DE MINAS - MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a inclusão do Programa nº 42 - **Aquisição de Maquinas** no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-estrutura em Municípios no Estado de Minas Gerais – NOVO SOMMA, no Plano Plurianual do período de 2010 -2013 com as seguintes características:

Programa 42 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Programa Novo Soma:

Consiste na aquisição de patrulha mecanizada para a realização de diversos serviços no município de RIO PARDO DE MINAS MG.

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, com a seguinte classificação:

13.01.03 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Estradas
26.782.042.3091 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Programa Novo Somma
44905202 – Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas MG, 19 de fevereiro de 2010.



ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL